



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

## TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.016**

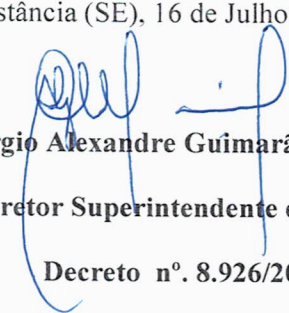
**MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 05/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de software para gestão de processos judiciais do SAAE.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Estância/SE, Autarquia Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 274/1967, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 14.133/2021, vem, por intermédio da Agente de Contratação, determinar **ANULAÇÃO** do processo licitatório nº 2024.06.016, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024**, de acordo com inciso III do art. 71, da lei 14.133/21 (proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável). Ocorre que, após transcorrida a disputa, como de praxe, fora enviado processo pra Controladoria e Procuradoria Geral do Município, sendo estes favoráveis a anulação do certame, alegando que a soma das contratações já existentes na Autarquia com objeto da mesma natureza e no mesmo exercício financeiro ultrapassa o limite permitido para dispensa de licitação, ocasionando o fracionamento indevido de despesa.

A Lei 14.133/2021 no seu artigo 5º reforça o papel do planejamento e da legalidade nas contratações públicas, vedando, de forma expressa, o fracionamento do objeto.

Estância (SE), 16 de Julho de 2025.

  
**Sérgio Alexandre Guimarães Maciel**

**Diretor Superintendente do SAAE**

**Decreto nº. 8.926/2025**